

DECRETO Nº 227/2013,

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre desmembramento de imóvel particular e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 416/2011, de 14 de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento do Imóvel de propriedade da Sra. Elisabet Teles, localizado no Lote 43, Quadra G, Setor Recreio Acapulco, Abadia de Goiás, que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 43

LOTE 43: **ÁREA: 11.160,00m²**
FRENTE: para a Rua Leon Tolstoi medindo 24,00 + 4,50 + 76,00m;
FUNDO: para o Córrego da Mata medindo 132,00m;
LADO DIREITO: para o lote 42 medindo 96,00m.
LADO ESQUERDO: para terras de Joaquim Basílio medindo 92,97m.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE 43A: **ÁREA: 5.580,00m²**
FRENTE: para a Rua Leon Tolstoi medindo 58,50m ;
FUNDO: para o Córrego da Mata medindo 58,00m;
LADO DIREITO: para o Lote 42 medindo 96,00m;
LADO ESQUERDO: para o Lote 43B medindo 95,00m + 9,55m.

LOTE 43B:

ÁREA: 5.580,00m²

FRENTE: para a Rua Leon Tolstoi medindo 24,00M + 4,50+ 17,50m;

FUNDO: para o Córrego da Mata medindo 74,00m;

LADO DIREITO: para o Lote 43a medindo 95,00m + 9,55M;

LADO ESQUERDO: para as terras de Joaquim Basílio medindo 92,97m.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta Prefeitura
nesta data.
Abadia de Goiás, ____/____/____
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**

Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105

D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

DUAM Nº: 2013019228 - 0

DPTO DE ARRECAÇÃO

VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: ELISABET TELES - 1432							
INSCRIÇÃO:	1.512.000G.0043.01	Bic:	1923	CNPJ/CPF:	067.483.331-72		
ENDEREÇO:	RUA LEON	QD.000G	LT. 0043	NR.	ABADIA DE GOIAS GO		
RECREIO ACAPULCO							
RECEITA:	15 DESMEMBRAMENTO	Situação:			NORMAL		
REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMISSÃO			
2013 / 11	21/11/2013	2013	2/4	21/11/2013			
ÁREA DO TERRENO:	11.160,00	ÁREA EDIFICADA:	160,00	TESTADA:	104,50		
TRIBUTOS	PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR	
0 DESMEMBRAMENTO	837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,00	
DUAM-PC-DIG	2013019228-2-00	837,00	0,00	0,00	0,00	837,00	
Informações:	VALIDADE:	BASE DE CÁLCULO:	VALOR A PAGAR				
	21/11/2013	3.348,00	837,00				
PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LEON QD. G. LT. 43 - RECREIO ACAPULCO							
ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTAS	JUROS	DESCONTO	TOTAL A PAGAR		
837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,00		

Autenticação Mecânica

DUAM Nº 2013019228 - 0

PARCELA: 2/4

VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: ELISABET TELES - 1432			
INSCRIÇÃO:	1.512.000G.0043.01	Bic:	1923
CNPJ/CPF:	067.483.331-72		
VALIDADE:	VENCIMENTO	EXERCICIO	TOTAL A PAGAR
21/11/2013	21/11/2013	2013	837,00
15 DESMEMBRAMENTO			
PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LEON QD. G. LT. 43 - RECREIO ACAPULCO			

Autenticação Mecânica

Agências Conveniadas:

Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO



Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

325-834866415-5

21/Nov/2013

HORA DF 10:07:05

LOT. 08.19646-2

TERM 030644

LOCALIDADE: ABADIA DE GOIAS

AG. VINCULADA: 1626

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE ABADIA DE GOIAS GO

VALOR DO PAGAMENTO: 837,00

816900000083 370050302014
311210000205 130192280209

325-834866415-5

VIA DO CLIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
 Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105

D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

DUAM Nº: 2013019228 - 2

DPTO DE ARRECAÇÃO

VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: ELISABET TELES - 1432							
INSCRIÇÃO: 1.512.000G.0043.01		Bic: 1923		CNPJ/CPF: 067.483.331-72			
ENDEREÇO: RUA LEON		QD. 000G		LT. 0043		NR. ABADIA DE GOIAS GO	
RECREIO ACAPULCO							
RECEITA: 15 DESMEMBRAMENTO				Situação: NORMAL			
REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMIÇÃO			
2013 / 11	21/11/2013	2013	4/4	21/11/2013			
ÁREA DO TERRENO: 11.160,00		ÁREA EDIFICADA: 160,00		TESTADA: 104,50			
TRIBUTOS		PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR
0 DESMEMBRAMENTO		837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,00
DUAM-PC-DIG: 2013019228-4-02		837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,00
Informações:		VALIDADE: 21/11/2013		BASE DE CÁLCULO: 3.348,00		VALOR A PAGAR 837,00	
PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA LEON QD. G LT. 43 - RECREIO ACAPULCO							
ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTAS	JUROS	DESCONTO	TOTAL A PAGAR		
837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,00		



Autenticação Mecânica

DUAM Nº 2013019228 - 2 PARCELA: 4/4 VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: ELISABET TELES - 1432						
INSCRIÇÃO: 1.512.000G.0043.01		Bic: 1923		CNPJ/CPF: 067.483.331-72		
VALIDADE:	VENCIMENTO	EXERCICIO	TOTAL A PAGAR			
21/11/2013	21/11/2013	2013	837,00			
15 DESMEMBRAMENTO						
PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA LEON QD. G. LT. 43 - RECREIO ACAPULCO						

Autenticação Mecânica

Agências Conveniadas:
Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
 325-834866411-2
 21/Nov/2013 HORA DF 10:06:01
 LOT. 08.19646-2 TERM 030644
 LOCALIDADE: ABADIA DE GOIAS
 AG. VINCULADA: 1626
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE ABADIA DE GOIAS GO
 VALOR DO PAGAMENTO: 837,00
 816300000089 370050302014
 311210000205 130192280423
 325-834866411-2
 VIA DO CONTRIBUINTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**

Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105

D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

DUAM Nº : 2013019228 - 1

DPTO DE ARRECAÇÃO

VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: ELISABET TELES - 1432	
INSCRIÇÃO: 1.512.000G.0043.01	Bic: 1923 CNPJ/CPF: 067.483.331-72
ENDEREÇO: RUA LEON	QD. 000G LT. 0043 NR.
RECREIO ACAPULCO	ABADIA DE GOIAS GO
RECEITA: 15 DESMEMBRAMENTO	Situação: NORMAL
REFERENCIA 2013 / 11	VENCIMENTO 21/11/2013
EXERCICIO 2013	PARCELA 3/4
EMISSÃO 21/11/2013	
ÁREA DO TERRENO: 11.160,00	ÁREA EDIFICADA: 160,00 TESTADA: 104,50
TRIBUTOS	PRINCIPAL DESCONTO CORREÇÃO MULTA JURO PAGAR
0 DESMEMBRAMENTO	837,00 0,00 0,00 0,00 0,00 837,00
DUAM-PC-DIG 2013019228-3-01	837,00 0,00 0,00 0,00 0,00 837,00
Informações:	VALIDADE: 21/11/2013 BASE DE CÁLCULO: 3.348,00 VALOR A PAGAR: 837,00
PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA LEON QD. G. LT. 43 - RECREIO ACAPULCO	
ORIGINAL	CORREÇÃO MULTAS JUROS DESCONTO TOTAL A PAGAR
837,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 837,00

Autenticação Mecânica

DUAM Nº 2013019228 - 1

PARCELA: 3/4

VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: ELISABET TELES - 1432	
INSCRIÇÃO: 1.512.000G.0043.01	Bic: 1923 CNPJ/CPF: 067.483.331-72
VALIDADE: 21/11/2013	VENCIMENTO: 21/11/2013
EXERCICIO: 2013	TOTAL A PAGAR: 837,00
15 DESMEMBRAMENTO	
PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA LEON QD. G. LT. 43 - RECREIO ACAPULCO	

Autenticação Mecânica

Agências Conveniadas:

Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

325-834866413-9

21/Nov/2013

HORA DF 10:06:33

LOT. 08,19646-2

TERM 030644

LOCALIDADE: ABADIA DE GOIAS

AG. VINCULADA: 1626

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE ABADIA DE GOIAS GO

VALOR DO PAGAMENTO: 837,00

816600000086 370050302014
311210000205 130192280316

325-834866413-9

VIA DO CLIENTE

CAIXA

CAIXA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**

Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105

D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

DUAM N°: 2013019228 - 9

DPTO DE ARRECAÇÃO

VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: ELISABET TELES - 1432						
INSCRIÇÃO: 1.512.000G.0043.01	Bic: 1923 CNPJ/CPF: 067.483.331-72					
ENDEREÇO: RUA LEON	QD. 000G LT. 0043 NR. ABADIA DE GOIAS GO					
RECEITA: 15 DESMEMBRAMENTO Situação: NORMAL						
REFERENCIA 2013 / 11	VENCIMENTO 21/11/2013	EXERCICIO 2013	PARCELA 1/4	EMISSÃO 21/11/2013		
ÁREA DO TERRENO: 11.160,00	ÁREA EDIFICADA: 160,00	TESTADA: 104,50				
TRIBUTOS	PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR
0 DESMEMBRAMENTO	837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,00
DUAM-PC-DIG: 2013019228-1-09	837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,00
Informações:	VALIDADE: 21/11/2013	BASE DE CÁLCULO: 3.348,00	VALOR A PAGAR 837,00			
PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA LEON QD. G. LT. 43 - RECREIO ACAPULCO						
ORIGINAL 837,00	CORREÇÃO 0,00	MULTAS 0,00	JUROS 0,00	DESCONTO 0,00	TOTAL A PAGAR 837,00	

Autenticação Mecânica

DUAM N° 2013019228 - 9 PARCELA: 1/4 VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: ELISABET TELES - 1432			
INSCRIÇÃO: 1.512.000G.0043.01	Bic: 1923 CNPJ/CPF: 067.483.331-72		
VALIDADE: 21/11/2013	VENCIMENTO 21/11/2013	EXERCICIO 2013	TOTAL A PAGAR 837,00
15 DESMEMBRAMENTO			
PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA LEON QD. G. LT. 43 - RECREIO ACAPULCO			

Autenticação Mecânica

Agências Conveniadas:**Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

325-834866417-1

21/Nov/2013

HORA DF 10:07:39

LOT. 08.19646-2
LOCALIDADE: ABADIA DE GOIAS
AG. VINCULADA: 1626

TERM 030644

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE ABADIA DE GOIAS GO

VALOR DO PAGAMENTO: 837,00

81610000081 370050302014
311210000205 130192280191

325-834866417-1

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Requerimento

Paraná Juscelino
CS. 011/13

Eu, ELISABET TELES, brasileira, portador da RG nº 286415 SSP-GO, venho pelo presente solicitar o desmembramento do Sítio Vovó Chiquinha, no Loteamento de Chácaras denominado Recreio Acapulco, contendo 11.160,00 m² dividindo em 2 glebas, conforme em anexo .

Na certeza de contar com a vossa valiosa atenção, desde já agradeço.

Elisabet Teles

ELISABET TELES

Exmo. Sr.

Romes Gomes e Silva

Prefeito Municipal de Abadia de Goiás.

Recebi
07/11/13
Bruna T.

RECEBEMOS
EM 07/11/2013

[Handwritten Signature]
Adisson Lunard Ribeiro Moreira
Secretário de Administração
Dec. Nº 001/2013

[Handwritten mark]



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS**

**BEL. LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES
TABELIÃO E OFICIAL VITALÍCIO**

**BEL. APARECIDA SILVIA CARNEIRO FERNANDES
TABELIÃ E OFICIALA SUBSTITUTA**

**LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES CARNEIRO
SUB-OFFICIAL E ESCRIVENTE**

CERTIDÃO DE REGISTRO

Aparecida Silvia Carneiro Fernandes, Oficial Subst. do Registro de Imóveis de Aragoiânia, Estado de Goiás.

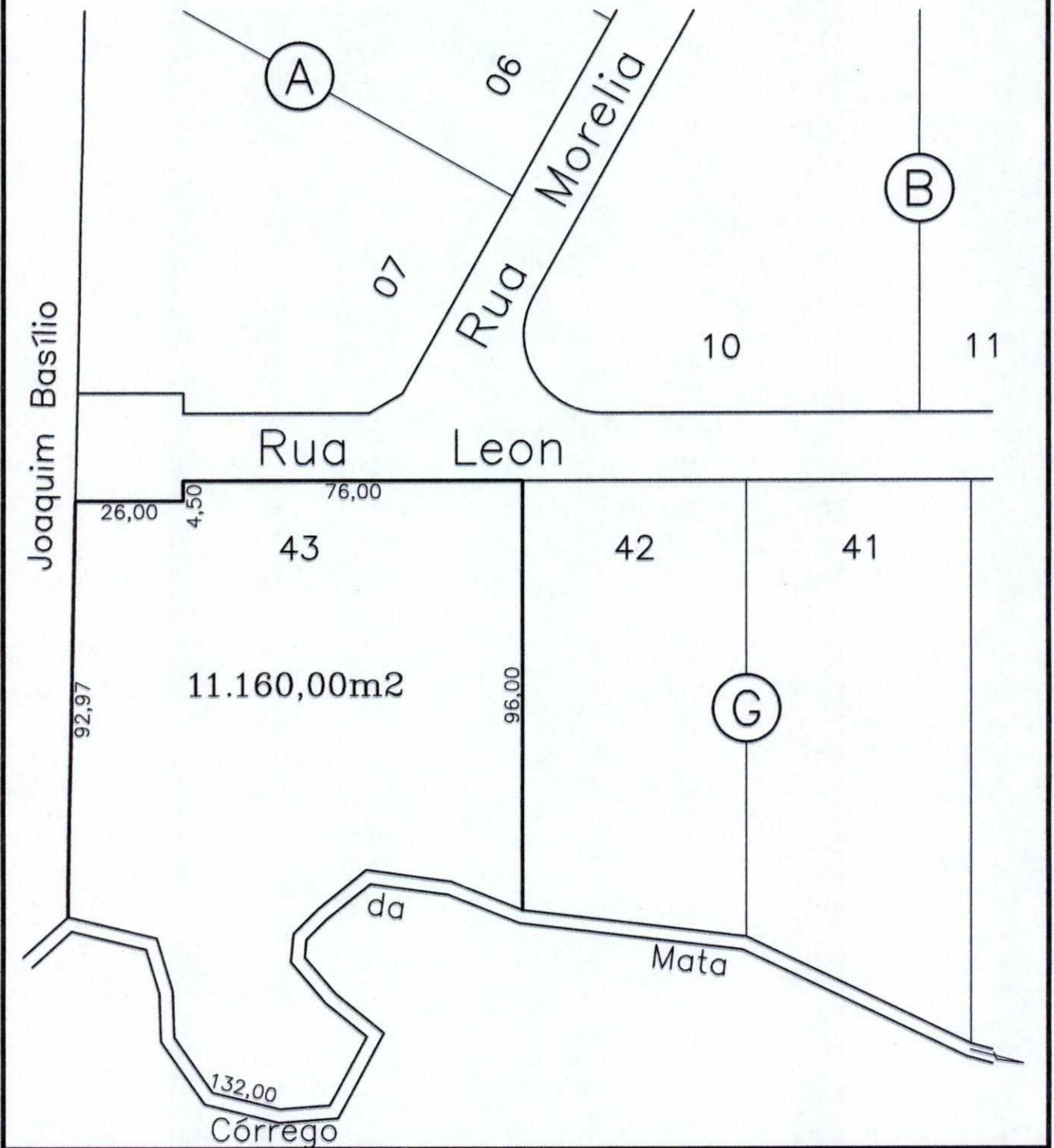
C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA N° 1.067, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Chácara de recreio de número QUARENTA E TRÊS (43) da quadra "G", situada à Rua Leon, no loteamento denominado "RECREIO ACAPULCO", neste Município, com a área de 11.160,00 metros quadrados sendo 76,00 mais 4,50 e mais 24,00 metros de frente para a dita Rua Leon; 132,00 metros de fundos, acompanhando as sinuosidades do córrego da Mata; 96,00 metros, pelo lado direito, dividindo com a chácara de n°42, e 92,97 metros, pelo lado esquerdo, dividindo com terras de Joaquim Basílio. **PROPRIETÁRIA:- MORAMA - Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, com sede e foro em Goiânia, capital, a Avenida Goiás, n°625, centro. CGC.02.102.309/0001-18, **TÍTULO AQUISITIVO:- R.2-150, Livro 02, em 08.09.77, deste Cartório. O Oficial**

R.1-1.067. Aragoiânia, 19 de maio de 1.983. por escritura pública de compra e venda de 27.04.83, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício desta cidade, livro 08, fls. 38/v, a proprietária acima nomeada e qualificada vendeu o imóvel objeto da matrícula supra a NIVALDO BARBOSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF.067.005.001-68 e CI.76.528-GO., residente e domiciliado em Goiânia, Capital. à Av. Areião n°549, Setor Pedro Ludovico, pelo preço de CR\$ 279.000,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Cruzeiros), sem condições. Dou fé. O Oficial

R.2-1. 067. Aragoiânia, 19 de março de 1.991. Por Escritura pública de Instituição de Usufruto Vitalício e Doação, lavrada nas Notas do 2º ofício de Goiânia-Go., em 14.02.90, no Livro 787-Setecentos e Oitenta e Sete, às fls.43/45vº, o proprietário do R.1 supra qualificado, Doou o imóvel objeto da matrícula supra descritos a ADRIOVALDO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI.1.581.418-GO., e CPF.480.063.861-53, menor relativamente incapaz; e, ADRIANA SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, menor absolutamente incapaz, assistido e representada neste ato por sua Genitora a Sra. ALVERINA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI.683.544-GO., e CPF.193.552.891-20, residente e domiciliada em Goiânia-Go.; Ficando Gravado no imóvel objeto da matrícula supra descrito a INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO VITALICIO, em favor da Genitora Sra. ALVERINA DOS SANTOS RODRIGUES, retro qualificada. Pelo preço de CR\$-50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), sem condições. O Oficial

R.3-1.067. Aragoiânia, 10 de Março de 1.993. por Escritura Publica de Compra e Venda de Bens de Menor, com Alvará Judicial e Renúncia de Usufruto Vitalício, lavrada nas Notas do Tabelionato e Anexos desta cidade, em 09.03.93, no Livro 28-Vinte e Oito, às fls.91/92vº, os proprietários de R.2 supra qualificados, alienaram por venda o imóvel objeto da matrícula supra descrito, ao Sr. JOÃO CARDOZO DOS SANTOS, brasileiro, casado com a Sra. MARIA APARECIDA DIAS SANTOS, ele pintor de autos, portador da CI.623.612-GO., e CPF.122.034.671-34, residente e domiciliado em Goiânia-Go. Pelo preço de CR\$-10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), sem condições. O Oficial

Situação Atual do Lote 43



Imóvel :

RECREIO ACAPULCO

Quadra "G" Lote "43"

Conteúdo :

**PROJETO DE DESDOBRE
SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

Município :

Abadia de Goiás - GO

Proprietária:

Elisabet Teles
ELISABET TELES

Rep. Técnico :

Whitson Dias Teles
WHITSON DIAS TELES
CREA - GO 364 / TD

Área:

11,160,00 m²

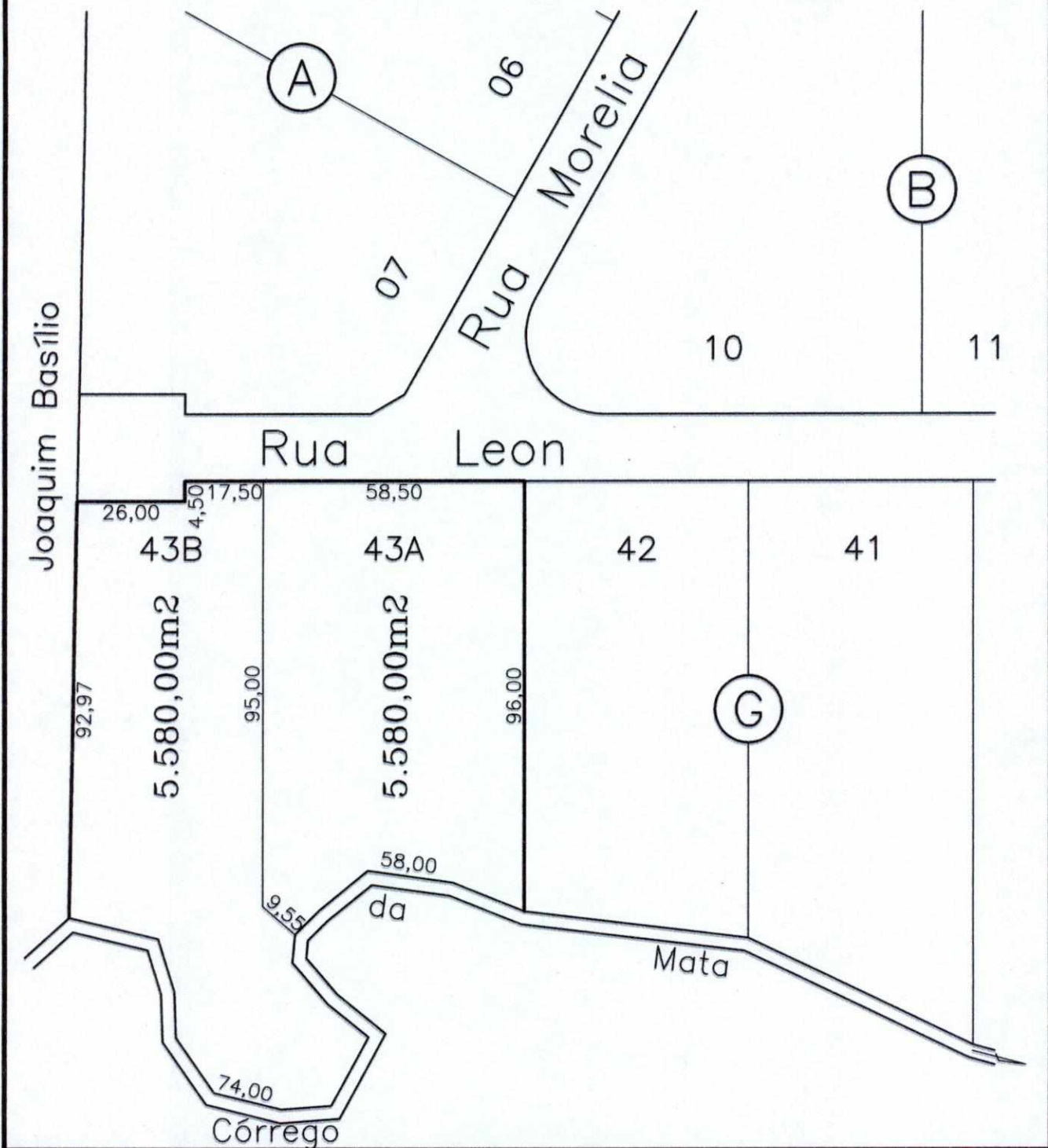
Data:

Agosto/2013

Escala:

1:750

Situação Após o Desdobramento do Lote 43



Imóvel :

RECREIO ACAPULCO
Quadra "G" Lote "43"

Conteúdo :

PROJETO DE DESDOBRE
SITUAÇÃO APÓS O DESDOBRE

Município :

Abadia de Goiás - GO

Proprietária:

Elisabet Teles
 ELISABET TELES

Rep. Técnico :

Whitson Dias Teles
 WHITSON DIAS TELES
 CREA - GO 364 / TD

Área:

11,160,00 m2

Data:

Agosto/2013

Escala:

1:750

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **RECREIO ACAPULCO**

Conteúdo: **PROJETO DE DESDOBRE DO LOTE 43 DA QUADRA G**

Município: **ABADIA DE GOIÁS - GO**

Proprietária: **ELISABET TELES**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 43

LOTE 43 - Área = 11.160,00 m²

Frente: para a Rua LEON medindo 24,00m + 4,50 + 76,00m;
Fundo: para o Córrego da Mata medindo 132,00m;
Lado Direito: para o Lote 42 medindo 96,00m;
Lado Esquerdo: para terras de Joaquim Basílio medindo 92,97m.

SITUAÇÃO APÓS O DESDOBRE DO LOTE 43

LOTE 43A - Área = 5.580,00 m²

Frente: para a Rua LEON medindo 58,50m;
Fundo: para o Córrego da Mata medindo 58,00m;
Lado Direito: para o Lote 42 medindo 96,00m;
Lado Esquerdo: para o Lote 43B medindo 95,00m + 9,55m.

LOTE 43B - Área = 5.580,00 m²

Frente: para para a Rua LEON medindo 24,00m + 4,50 + 17,50m;
Fundo: para o Córrego da Mata medindo 74,00m;
Lado Direito: para o Lote 43A medindo 95,00m + 9,55m;
Lado Esquerdo: para terras de Joaquim Basílio medindo 92,97m.

Obs.: Dimensões e Confrontações tomadas de quem olha do Lote para a Rua

R.T.: Whiteson Dias Teles
Whiteson Dias Teles
CREA-GO 364/TD



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

WHITESON DIAS TELES

Título profissional: **Tecnico em Agrimensura**

RNP: **1001596927**

Registro: **364/TD-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ELISABET TELES**

RUA D-26, QD.72, LT. 17, Nº

Cidade: **GOIANIA-GO**

E-Mail: **gmgsilva7@gmail.com**

Contrato: **0**

Celebrado em: **27/09/2013**

Bairro: **NOVO HORIZONTE**

Complemento:

CPF/CNPJ: **10.712.395/0001-09**

CEP: **74363-670**

Fone: **(62)32894413**

Valor Obra/Serviço R\$: **750,00**

Tipo de contratante: **Pessoa física**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LEON, QD. G, CHÁCARA 43, Nº

Cidade: **ARAGOIANIA-GO**

Data de inicio: **27/09/2013**

Previsão término: **15/10/2013**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **ELISABET TELES**

E-Mail:

Bairro: **RECREIO ACAPULCO**

Complemento:

CEP: **75360-000**

CPF/CNPJ: **067.483.331-72**

Fone: **(62) 32894413**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO PARCELAMENTO DO SOLO DESMEMBRAMENTO

Quantidade Unidade

11.160,00 METROS QUADRADOS

As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO - PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA 43, QUADRA G, RECREIO ACAPULCO, NO MUNICÍPIO DE ARAGOIANIA - GO.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SINTEC-GO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GYN _____, 01 de Outubro de 2013

Local _____ Data _____

Whiteson Dias Teles

WHITESON DIAS TELES - CPF: 124.458.511-49

Elisabet Teles

ELISABET TELES - CPF/CNPJ: 10.712.395/0001-09

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br

Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARECER nº 058/2013.

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre Desmembramento de Chácara.

REFERÊNCIA: Requerimento encaminhado pela Secretaria de Administração.

INTERESSADO: ELisabet Teles

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre emissão de parecer acerca de desmembramento de chácara situada no Setor Acapulco, nesta cidade. (Ch.G, Lt 43)

Instrui o presente requerimento cópia da escritura e do registro, memorial descritivo, mapa da situação atual e situação desmembrada do imóvel e ART.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Instada esta procuradoria a manifestar quanto ao assunto acima referido, apresentamos parecer, fazendo-o nos termos a seguir expostos.

Primeiramente cabe ressaltar que, o pleiteante cumpriu as exigências estabelecidas, no que se refere à documentação exigida para análise do caso.

O desmembramento de área é matéria regulada pela Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Lei de Parcelamento de Solo) e alterações posteriores. Esta lei define, logo em seu artigo 2º, o que vem a ser desmembramento, senão vejamos:

Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º - considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, **desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.** (Grifei).

(...).

O dispositivo da lei acima mencionado não deixa margem a interpretações em função da clareza de seu texto. Neste sentido, qualquer projeto de desmembramento - visando a subdivisão em lotes destinados a edificação - somente será possível se atender aos seguintes requisitos:

José de Arimatéia Duailibe Silva
Procurador do Município de
Abadia de Goiás
Decreto nº 415/2011

- Aproveitamento do sistema viário já existente;
- Não abertura de novas vias e logradouros públicos;
- Não prolongamento, modificação ou ampliação da infraestrutura já existente no local do desmembramento.

No caso o imóvel a ser desmembrado localiza na esquina de duas vias preexistentes sendo que nenhuma nova via será aberta ou prolongada, ou seja, a infra-estruturar do local não será alterada. Tal situação é demonstrada pelos mapas e memoriais descritivos acostados ao pedido.

Outro aspecto importante a ser observado no processo de desmembramento é que o mesmo não busca dividir chácara em lotes, mais sim em chácaras menores.

Ressaltamos que em 14 de julho de 2008 foi aprovada a Lei Complementar 003/2008, que em seu art. 38 diz que o Setor Recreio Acapulco tornou-se macrozona de transição e atividade rural sustentável sendo permitido o seu uso para economia de subsistência.

“Art. 38. Macrozona de transição e atividade rural sustentável, compreendendo os Setores Campos Elysios, Quinta dos Sonhos, Quinta da Boa Vista, Recreio Acapulco.

I. é permitido nestes setores o uso para economia de subsistência, desde que não prejudique o meio ambiente.

II. o Poder Público é obrigado a promover ações que facilite o uso das áreas de maneira sustentável, em parceria com os proprietários.”

O dispositivo mencionado merece critica no sentido de ter mencionado zona de transição mais não ter definido que transição seria esta (de onde para onde) ao contrário limitou o macrozona ao uso para economia de subsistência.

Assim visando cumprir a lei ao nosso ver fica claro a proibição de parcelamentos no referido setor de chácara em lotes.

No caso a questão é definir o que seria metragem mínima de chácaras. Não tendo a lei feito tal definição, mais considerando que o tamanho padrão de lotes no Município é 300 m² e o pleito é no sentido de metragem mínima de 5.580,00 m² não resta dúvida que a área desmembrada continuará como chácara. Sem contar que estamos falando de chácaras urbanas pois todas possuem área menor do que 20.000,00 m².

DA CONCLUSÃO

Do exposto esta procuradoria manifesta-se **pela PROCEDÊNCIA** do pleito da Requerente, vez que atende aos requisitos legais pertinentes.


José de Arimatéa Duailibe e Silva
Procurador do Município de
Abadia de Goiás
Decreto n° 415/2011

Antes da efetivação do ato atente para o dever dos recolhimentos das taxas/impostos.

Devem os requerentes ficarem cientes do uso das áreas como já citado, e que a mesma não se enquadra como lotes e não destinam a construção.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

À elevada consideração do Procurador Geral.

SALA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2013.



José de Armatéia Duailibe e Silva
Procurador do Município de
Abadia de Goiás
Decreto n° 415/2011